



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 30/16 – PROEN/DE, de 03 de junho de 2016.

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA -
ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de Abril de 2014, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna pública o presente Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria de Inclusão que disponibilizará 04 (quatro) bolsas de Monitoria, no **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o período de 03 de julho a 31 de dezembro de 2016.

O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio às atividades acadêmicas dos estudantes com deficiência que, devido às suas limitações específicas, necessitam do auxílio de outro acadêmico para desempenhar satisfatoriamente suas atividades estudantis.

O presente edital tem como respaldo o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/ Secretaria de Educação Superior - Sesu- 2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas pelos estudantes, selecionados pelo presente processo.

VAGAS (BOLSAS)	CARACTERÍSTICAS	REQUISITOS
04	Acompanhamento a estudantes com Deficiência Visual - DV	Ser estudante de curso de licenciatura no turno diurno e não estar em processo de conclusão de curso.
04	Acompanhamento a estudantes com Deficiência Auditiva/Surdo – DA	Ser aluno regular de curso de licenciatura; ter cursado a disciplina de Língua Brasileira de Sinais e ainda possuir, no mínimo, 20 h de curso de Libras devidamente comprovado.

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA.

1.1- Conforme a Instrução Normativa nº 001/2012 – PROEN, 09 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Inclusão:

Para os estudantes com necessidades educacionais especiais:

2.1. Proporcionar o acompanhamento a alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades acadêmicas, no que diz respeito à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.

2.2. Contribuir para a melhoria do aprendizado destes estudantes, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

2.3. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com necessidades educacionais especiais a fim promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os estudantes monitores:

2.4. Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

2.5. Promover maior interação entre os estudantes com necessidades educacionais especiais e o ambiente acadêmico;

2.6. Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de facilitar a mediação do aprendizado, bem como aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos dos discentes monitorados.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

3.1-São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência;
- c) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.

4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos	06/06 a 20/06/2016
Análise do currículo Lattes e histórico universitário dos candidatos pela Comissão ad hoc, instituída pela PROEN.	21 e 22/06/2016
Resultado Preliminar	23/06/2016
Interposição de Recursos	24 e 27/06/2016
Resultado dos Recursos	28/06/2016
Resultado Final	29/06/2016

Entrega da documentação dos discentes classificados para efetivação do cadastro	30/06 a 01/07/2016
Início das atividades de monitoria	03/07/2016

4.1. Serão aceitos pedidos de recursos até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar por parte da PROEN, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso a ser protocolado na coordenação de projetos educacionais, sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia (formulário disponível junto com o Edital), no horário de 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30.

5. INSCRIÇÕES

Período: 06/06 a 20/06/2016.

Horário: 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30

Local: Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, sala 413, 4º andar da Unidade Amazônia – UFOPA.

6. DA BOLSA DE MONITORIA

6.1-O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 04 Bolsas, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados no período **de 03 de julho a 31 de dezembro de 2016**.

6.2-Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitorias são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela PROEN, proveniente da **UGR: 151796 – PTRES: 108973 – Fonte: 0100 – PI: M0506G2300N – ND: 339018;**

6.3-A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

6.4-O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme cronograma deste edital.

6.5-O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal dos monitores à PROAD, responsável pelo pagamento das bolsas.

6.6-O bolsista deverá entregar Frequência no 1º dia útil do mês subsequente. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades.

6.7-O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

6.8-O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

6.9 - Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

7- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1-Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor -bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

7.1- O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico, emitido por órgão oficial da rede pública de saúde;
- b) por quaisquer motivo, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando).

- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

8.1. Monitores para acompanhar DV:

- a) Acompanhamento móvel do aluno com Deficiência Visual;
- b) Acompanhamento em atividade como aula, seminários, trabalhos práticos, experiências de laboratório, entre outras;
- c) Colaboração no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica, como Dos Vox, reglete, lupa e impressora Braille;
- d) Leitura e descrição de imagens, textos e outros materiais pedagógicos que impossibilitem o acesso do aluno à informação fornecida pelo professor;
- e) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada;
- f) Agir proativamente para cumprir o programa de atividades conforme necessidades e solicitações do aluno com Deficiência Visual;
- g) Cumprir os horários e atividades estabelecidas, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

8.2. Monitores para acompanhar DA.

- a) Desenvolver atividades de monitoria em disciplinas auxiliando nas tarefas de orientação e mediação linguística;
- b) Auxiliar na promoção de cursos de Libras ofertados pela UFOPA;
- c) Assessorar a comunidade acadêmica quanto aos serviços ofertados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFOPA;
- d) Agir proativamente para cumprir o programa de atividades conforme necessidades e solicitações dos alunos com Deficiência Auditiva;
- e) Cumprir os horários e atividades estabelecidas no espaço do núcleo de acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

8.3. Monitores para assessoramento no Núcleo de Acessibilidade.

- a) Cumprir horários alternados de 20h semanais, diurnos, atendendo de forma integral a comunidade acadêmica;
- b) Mapeamento de alunos com NEE da instituição, controle e repasse das solicitações recebidas pelo núcleo, cadastramento de pessoal, gerenciamento de seminários, cursos e demais eventos promovidos pelo núcleo de acessibilidade.
- c) Disponibilidade para demais funções relacionadas à promoção de acessibilidade física/pedagógica na UFOPA.
- d) Assessoramento e monitoramento quando necessário a alunos surdos, sob supervisão docente.
- e) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada.
- f) Cumprir os horários e atividades estabelecidas pelo núcleo de acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

8.4. Atribuições Comuns às vagas descritas

- a) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;
- b) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN;
- c) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, ou por correio eletrônico à Diretoria de Ensino. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no Plano de Atividades;
- d) Cumprir com o Plano de Trabalho destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas.

9. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR

9.1 – São vedadas ao discente monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Realizar provas, trabalhos e outras atividades no lugar dos estudantes com necessidades educacionais especiais;

- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- d) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme item 3. B do presente edital.

9.2 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A Bolsa de Monitoria de Inclusão, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN.

10.2. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais e o Núcleo de Acessibilidade da UFOPA;

10.3- As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, Sala 413, 4º andar, Unidade Amazônia Boulevard, no horário de 8:30 às 11:30 14:30 às 17:30, telefone: 2101-6757, email: projetos.proen@ufopa.edu.br.

10.4. Os casos omissos serão avaliados pela PROEN;

10.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 03 de junho de 2016.



MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEN
Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº 30/16 – PROEN/DE, de 03 de junho de 2016.

BOLSA DE MONITORIA DE INCLUSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA/UFOPA 2016 (a ser preenchida pelo Candidato)

NOME COMPLETO:	
MATRICULA:	
RG:	
CPF:	
INSTITUTO:	
PROGRAMA/CURSO:	
ANO INGRESSO:	
SEMESTRE:	
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO	
CEP	

Documentação necessária para inscrição do candidato:

- a) cópia histórico universitário atualizado;
- b) cópia do comprovante de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) currículo lattes, devidamente comprovado com as cópias dos certificados.

Santarém, ___/___/2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

Ficha de avaliação do Currículo Lattes

Nome do candidato: _____

Crerios	Pontuaço Máxima	Pontuaço Obtida
Experiência acadêmica: ensino, pesquisa e extensão (0,5 por experiência)	1,5	
Cursos voltados para a educaço inclusiva (1,0 por curso)	3,0	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório)	2,0	
Participaço em eventos científicos (0,2 por evento)	1,0	
Resumo expandido (0,5 por resumo)	1,5	
Resumo simples (0,5 por resumo)	1,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
 DIRETORIA DE ENSINO – DE
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

EDITAL Nº 30/16 – PROEN/DE, de 03 de junho de 2016.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

() **Currículo Lattes**

JUSTIFICATIVA

Local: _____, _____ de _____ de 201__.

 Assinatura do Candidato

 Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, _____ de _____ de 201__.